



## **ATO nº 008 de 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO - Dr.FELIPE DO RÊGO BARROS**, pelos poderes que lhes foram conferidos, vem por meio do presente, em razão dos problemas Técnicos ocorridos na Secretaria do TJD, **ANULAR** todas as certidões emitidas e/ou datadas em 08/02/2019, tornando-as sem efeitos, visto que, estão eivadas de ilegalidades “ab origine”, restando tais certidões, sem qualquer eficácia legal.

### **II- Publique-se e Cumpra-se**

Recife, 11 de Fevereiro de 2019.

Felipe Rêgo Barros  
Presidente do TJD-PE